

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, faz saber aos membros do E. Colegiado em atividade que, durante a primeira quinzena do mês de novembro do corrente ano, estará aberto o prazo para a inscrição de candidatos aos cargos de CORREGEDOR-GERAL e dos 1º e 2º SUBCORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, cuja eleição pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos do art. 31 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho 2006, ocorrerá em sessão especial do E. Colegiado, com início às 16h, no dia 1º de dezembro de 2016 (primeiro dia útil do mês de dezembro).

Poderão concorrer aos cargos os Procuradores de Justiça com mais de três anos de efetivo exercício no Colégio de Procuradores de Justiça. Na forma do art. 33 combinado com o art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 107, de 17 de agosto de 2016, aplicam-se, no que couber, a este pleito, as regras de inelegibilidade e impedimento previstas para a eleição do Procurador-Geral de Justiça.

As demais regras sobre a eleição do CORREGEDOR-GERAL e dos 1º e 2º SUBCORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO estão previstas nos arts. 31 e 35 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006, nos arts. 43 a 49 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça e na Resolução nº 004/2000, de 13 de novembro de 2000.

Belém, 7 de outubro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Protocolo: 119156

EDITAL

Pelo presente Edital, e em conformidade com o disposto no artigo 25 e seus incisos c/c artigo 10, § 2º e seus incisos, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de Julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), torno público que a eleição para membros efetivos do Conselho Superior do Ministério Público para o mandato de 01/01/2017 a 31/12/2018, será realizada, observado o devido processo legal estabelecido nos citados artigos, no dia **02 de dezembro de 2016**, no edifício-sede do Ministério Público, na Rua João Diogo nº 100, na cidade de Belém, no horário das 08:00 às 16:00 horas, sob a presidência da Comissão Eleitoral composta, na forma do disposto no art. 10, § 2º, inciso IV, da mencionada Lei Complementar, pelos dois Procuradores de Justiça mais antigos na carreira e pelo Promotor de Justiça mais antigo na terceira entrância, que aceitarem o encargo.

Belém, 14 de outubro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

*Republicado, considerando a alteração da data da eleição

**ELEIÇÃO PARA MEMBRO EFETIVO
DO CONSELHO SUPERIOR
(LEI COMPLEMENTAR Nº 057,
DE 6 DE JULHO DE 2006 – ART. 10)
CALENDÁRIO ELEITORAL**

05/06/2016 (domingo) – Cento e oitenta (180) dias antes do pleito:

– Data limite para que o membro do Ministério Público afastado da carreira que quiser ser candidato a ela retornar (inciso XII, "a").

14/10/2016 (sexta-feira) – Edital informando a data e local da eleição (inciso II e IV).

17/10/2016 (segunda-feira) – Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, informando a data e local da eleição (inciso II).

19/10/2016 (quarta-feira) – Quarenta e oito (48) horas seguintes à publicação do Edital:

– Encerramento do prazo para a Instalação da Comissão Eleitoral (inciso VI).

02/11/2016 (quarta-feira) – Trinta (30) dias antes do pleito:

– Data limite para a desincompatibilização de ocupante de cargo de representação classista ou de cargo eletivo ou de confiança nos órgãos de Administração Superior do Ministério Público, que desejarem ser candidatos (inciso XII, "b");

02/12/2016 (sexta-feira):

– Data da eleição, no horário das 08:00 às 16:00, no auditório do edifício-sede do Ministério Público em Belém, à Rua João Diogo nº 100 (inciso III).

– Às 16:00 horas: encerramento do prazo para recebimento de votos enviados sob registro postal (inciso XVI).

04/12/2016 (domingo) – Dois (2) dias corridos, a contar da data da eleição:

– Às 18:00 horas: encerramento do prazo para interposição de recurso de candidato contra decisão da Comissão Eleitoral proferida no curso da votação ou da apuração (inciso XXIII).

06/12/2016 (terça-feira):

– Publicação no Diário Oficial do Estado da Ata da Eleição, se não houver recurso contra a votação, a apuração ou a proclamação do resultado final da eleição.

09/12/2016 (sexta-feira) – Cinco (5) dias seguintes ao término do prazo para a interposição de recursos:

– Encerramento do prazo para o Colégio de Procuradores de Justiça decidir, em sessão extraordinária, os recursos interpostos contra a votação, a apuração ou a proclamação do resultado final da eleição (inciso XXIII);

– Prazo durante o qual os documentos e material da eleição ficarão sob a guarda da Comissão Eleitoral, findo o qual as cédulas serão incineradas ou de outra forma destruídas (inciso XXIV).

12/12/2016 (segunda-feira) – Primeiro dia útil seguinte à decisão do Colégio de Procuradores de Justiça, se negado provimento aos recursos interpostos contra a votação, a apuração ou a proclamação do resultado final da eleição:

- Publicação no Diário Oficial do Estado da Ata da Eleição, com o resultado final.

OBSERVAÇÃO: "Os prazos previstos nos incisos anteriores são todos contínuos, peremptórios e preclusivos, não se interrompem aos sábados, domingos e feriados, e serão computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, e, para os efeitos deste artigo, o protocolo-geral do Ministério Público funcionará diariamente das 08:00 às 18:00 horas, ressalvado o disposto no inciso XVI" (inciso XXX).

Protocolo: 119231

OUTRAS MATÉRIAS**Extrato de PORTARIA Nº 018/2016– MP/PJC.**

O Representante do Ministério Público Estadual, **DR. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO**, titular da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA., situada nesta cidade na Rua Gonçalves Ferreira nº 384, bairro Centro, Ed. Fórum, CEP 68750-000.

POCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR - SIMP Nº 000929-344/2016.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
REQUERIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/PA.
ASSUNTO: APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA.

Curuçá/PA., 13 de setembro de 2016.

NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO

Promotor de Justiça de Curuçá/PA – titular.

Protocolo: 119291

**EXTRATO DE PORTARIA
DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
Nº 000439-440/2015**

A 2ª Promotoria de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Ambiente de Ananindeua, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23- CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 015/2016/MP/2ªPJ/MA/PC/HU que se encontra à disposição do Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua, situada à Rodovia Br-316, km8, em frente ao Colégio Nossa Senhora da Anunciação, Ananindeua-PA.

PORTARIA Nº: 015/2016/MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Investigado: Construtora Inpar / Construtora Chão e Teto / Empreendimento Imobiliário "VIVER ANANINDEUA".

Assunto: Meio Ambiente – promoção de construção em solo não edificável (Art. 64 da Lei 9.605/98).

Ananindeua/PA, 13 de setembro de 2016.

BEZALIEL CASTRO ALVARENGA

Promotor de Justiça, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua/Pará.

Protocolo: 119282

EXTRATO DE PORTARIA Nº 017/2016– MP/PJC.

O Representante do Ministério Público Estadual, **DR. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO**, titular da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA, torna pública a instauração do Inquérito Civil que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA., situada nesta cidade na Rua Gonçalves Ferreira nº 384, bairro Centro, Ed. Fórum, CEP 68750-000.

INQUÉRITO CIVIL - SIMP Nº 000017-344/2016.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ.

ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL

DE TRÂNSITO – DEMUTRAN EM CURUÇÁ/PA.

Curuçá/PA, 10 de agosto de 2016.

NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO

Promotor de Justiça Titular de Curuçá/PA.

Protocolo: 119288

EXTRATO DE PORTARIA Nº 016/2016– MP/PJC.

O Representante do Ministério Público Estadual, **DR. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO**, titular da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA., situada nesta cidade na Rua Gonçalves Ferreira nº 384, bairro Centro, Ed. Fórum, CEP 68750-000.

**PROCEDIMENTO ADMISNTRATIVO PRELIMINAR - SIMP
Nº 000150-344/2016.**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS MAUS TRATOS CONTRA A IDOSA RAIMUNDA SANTOS DE ARAÚJO.

Curuçá/PA, 10 de agosto de 2016.

NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO

Promotor de Justiça Titular de Curuçá/PA.

Protocolo: 119286

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA PORTARIA
Nº 006/2015-MP/3ªPJC**

O 3º Promotor de Justiça de Capanema, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a prorrogação do Inquérito Civil nº 006/2015-MP/3ªPJC que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Capanema, situada na Av. Barão de Capanema, nº 1188, centro, CEP: 68.700-005, Capanema – Pará – Fone/Fax: (91) 3462-2482 / 3462-2442.

PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2015-MP/3ªPJC

Interessado: Município de Capanema; Alunos da Escola D. João VI.
Assunto: apurar às más condições estruturais e educacionais da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio D. João VI.

Protocolo: 119277

PORTARIA N.º 339/2016-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, Licença Maternidade, com fulcro no artigo 88, da Lei nº 5.810/94:

NOME	PERÍODO
CELINA QUEIROZ CAMPOS	13 a 24/05/2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 8 de setembro de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 373/2016-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, Licença Maternidade, com fulcro no artigo 88, da Lei nº 5.810/94:

NOME	PERÍODO
ANA PAULA SALAME CHAVES	19/09/2016 a 17/03/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de outubro de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área técnico-administrativa

Protocolo: 118872

PORTARIA N.º 335/2016-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994: